



QUARTO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITU – AMAI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Riccomini, portador do CPF/MF nº 224.421.719-30, e pela Secretária Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida Sra. Luciléia Aparecida Marchioreto, portadora do CPF/MF nº 222.563.898-55, e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITU - AMAI**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 67.357.178/0001-65, com sede na Av. Carolina Cardin Piunti, Nº 250, Jardim Padre Bento, Itu -SP, representada nesse ato por seu Presidente Eduardo Bugni, portador do CPF/MF nº 489.216.028/87, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023, para o exercício de 2025, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela OSC e aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para a execução do **Serviço de Assistência Integral Por Meio de Equipe Interdisciplinar e Multiprofissional**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na cláusula 10.1, inciso I, alínea "c", do Termo de Colaboração em referência, estabelece-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2025 a 31/12/2025, renovável através de outros Termos Aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado, montante total de recursos de R\$ 355.824,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais), nas seguintes condições e fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor TOTAL
Municipal	R\$ 29.652,00	R\$ 355.824,00

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Rua Tiradentes, 283, Centro, Capivari/SP - 13.360-097 | (19) 3492-8882 | www.capivari.sp.gov.br

3.2 - As parcelas serão mensalmente repassadas em até 07 dias após o recebimento das respectivas notas fiscais/faturas, fazendo-se o eventual ajuste de centavos na última parcela.

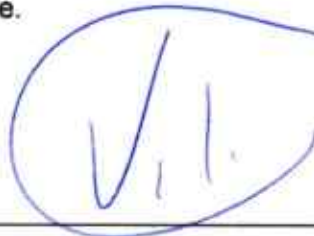
3.3 - Os eventuais recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

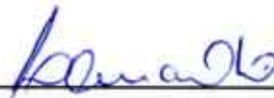
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 05 de Dezembro de 2024



Vitor Hugo Riccomini  
Prefeito Municipal de Capivari



Luciléia Aparecida Marchioreto  
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Eduardo Bugni  
Presidente das Associações dos  
Amigos do Autistas de Itu (AMAI)

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Michelle Maschitto A. Bernardis  
RG: 40.932.494-2  
CPF: 318.125.938-13

Nome: Beatriz Myriam dos Santos  
RG: 586404648  
CPF: 48258982893

SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA